



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFINPLAN

ERRATA: PORTARIA Nº 003/2023 – SEFINPLAN.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 003/2023 – SEFINPLAN, de 30 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 5166, fls. 07, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 003/2023 - SEFINPLAN

DE 30 DE JANEIRO 2023.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR José Bruno da Silva, Matrícula Funcional nº 51208, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0601.04.123.0022.2.022.0000, Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2023.

André Carvalho Barreto

Secretário de Finanças e Planejamento

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO**PORTARIA Nº 2023.01.017 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Turismóloga, matrícula 23780, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, com vencimentos de R\$ 2.894,60 (Dois mil, oitocentos noventa e quatro reais e sessenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/11/2022 a 29/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.017** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 23644, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/11/2022 a 22/12/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.018** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARLENE FREIRE GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARLENE FREIRE GONÇALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 23558, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.654,06 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/11/2022 a 19/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.019 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 24148, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.314,88 (Um mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/11/2022 a 30/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.020 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.021 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2273, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.967,02 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/11/2022 a 22/12/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.021 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FLAVIANO JORGE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FLAVIANO JORGE DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 25152, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.852,84 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/11/2022 a 04/12/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.022 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.023 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 18458, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.383,14 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/10/2022 a 08/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.023** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2023.01.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DENISE DELMIRO TEIXEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DENISE DELMIRO TEIXEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2169, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.071,07 (Nove mil, setenta e um reais e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/10/2022 a 27/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.01.024** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2023.01.025 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUANE DINIZ DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUANE DINIZ DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 50975, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.090,95 (Cinco mil, noventa reais e noventa e cinco centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/10/2022 a 19/11/2022**, consoante Parecer Jurídico n° **2023.01.025** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Janeiro 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

Portaria n° 009 /2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Michell Mariano dos Santos**, portador da identidade n.º 97029057984 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 897.669.703-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – REF. 05, matrícula n.º 1652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c art. 33, I, “a” e art. 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em novembro de 2022	R\$ 1.621,28	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.621,28		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.323,43	Arts. 34 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.323,43			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Fevereiro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.02.01.3 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.08.1, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.21.2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM DENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.15.452.0282.2.053 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2019.03.21.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 27 DE JULHO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 27 DE MAIO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**CONCORRÊNCIA – Nº 2022.09.15.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a Empresa: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97 com sede na Avenida Joaquim Wanderley, nº 1930, Divino Espírito Santo – Morada Nova/CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.15.1**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIRROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.15.1. Crato/CE, 06 de Fevereiro de 2023.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.1, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.2, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.3, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. ANDRÉ CARVALHO BARRETO. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.4, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO – FABIANO BRASIL SALES. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.5, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.6, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.7, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.8, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**ERRATA AOS EXTRATOS DE DISPENSA E DE RATIFICAÇÃO
DINPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.23.1**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2023.01.23.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.634.498/0001-05, com Valor Global R\$ 1.631,50 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, Sr. André Carvalho Barreto. **Crato-CE, 28 de Janeiro de 2023.** VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor André Carvalho Barreto, Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do referido órgão, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.634.498/0001-05, com Valor Global R\$ 1.631,50 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. RATIFICADO pelo Sr. André Carvalho Barreto – Secretário de Finanças e Planejamento do Município. **Crato-CE, 28 de Janeiro de 2023.**

LEIA-SE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2023.01.23.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.634.498/0001-05, com Valor Global R\$ 1.631,50 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, Sr. André Carvalho Barreto. **Crato-CE, 27 de Janeiro de 2023.** VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor André Carvalho Barreto, Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do referido órgão, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.634.498/0001-05, com Valor Global R\$ 1.631,50 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. RATIFICADO pelo Sr. André Carvalho Barreto – Secretário de Finanças e Planejamento do Município. **Crato-CE, 27 de Janeiro de 2023.**
